**PROJETO DE LEI Nº XXXXX, de XXX de Fevereiro de 2023**

Procedência: Dep. Fernando Salim Braide

Natureza: projeto de lei XXX/2023

DOE: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Fonte: XXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Regulamenta, em âmbito estadual, o art. 3º, § 1º, III, da Lei federal nº 13.874, de 2019, para classificar atividades de baixo risco, e adota outras providências.

CAPÍTULO I

DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Esta Lei classifica atividades de baixo risco, para atendimento do disposto no art. 3º, § 1º, III, da Lei federal nº 13.874, de 20 de setembro de 2019 e estabelece outras providências.

Art. 2º É direito do indivíduo exercer as atividades elencadas no Anexo Único desta Lei, sem a necessidade de qualquer ato público de liberação.

§ 1º São atos públicos de liberação aqueles estabelecidos no art. 1º, § 6º da Lei federal nº 13.874, de 2019.

§ 2º A dispensa de atos públicos de liberação é restrita à atividade, não atingindo aqueles exigidos para segurança contra incêndio de edificações, estabelecidos pelo órgão competente.

§ 3º O direito previsto no *caput* é oponível à Administração Pública estadual e municipal, ilícito a qualquer delas, editar ato regulamentar tendente a abolir o direito previsto no *caput*.

Art. 3º Considera-se como atividades de baixo risco, para o efeito específico e exclusivo de dispensar a necessidade de atos públicos de liberação da atividade econômica, nos termos previstos no artigo 3º, I da Lei Nacional nº 13.874 de 20 de setembro de 2019, as atividades listadas no Anexo Único deste Decreto.

Art. 4º Excetua-se do disposto no Anexo único, as atividades a serem instaladas nos locais classificados com restrição ou impedidos, cuja autorização pela REDESIM está condicionada a apresentação de viabilidade emitida pelos órgãos competentes.

§ 1º entende-se como locais com restrição:

I – Zonas de Segurança Aeroportuárias;

II – Zonas de Preservação Histórica;

III – Zonas Especiais de Preservação Ambientais ou similares;

IV – Zonas de Requalificação Urbana

V - Faixa Non Aedificandi;

VI – Áreas de preservação indígena;

VII – Unidades de Conservação de Uso Sustentável.

§ 2º entende-se como locais Impedidos:

I - Zonas de Proteção Ambiental um

II – Zonas de Proteção Ambiental dois

III – Zonas de Reserva Florestal

IV - Unidades de Conservação de Proteção Integral

V – Áreas de preservação permanente.

Art 5º A dispensa de atos públicos de licenciamento em que se enquadram as atividades econômicas classificadas como baixo risco não exime as empresas do cumprimento de todas as normas legais vigentes, em particular, as de caráter urbanístico, ambiental, sanitário e de segurança.

Art. 6º Os Municípios podem elaborar legislação própria de classificação de atividades de baixo risco, observando a notificação do Ministério da Economia prevista no art. 3º, § 1º, III, da Lei federal nº13.874, de 2019.

Art. 7º Ocorrendo ato do Poder Executivo federal ou lei municipal sobre a classificação de atividades de baixo risco, estes serão complementares ao rol do Anexo Único desta Lei, a depender dos atos públicos de liberação dispensados.

Art. 8º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação

**Fernando Salim Braide**

**Deputado Estadual**

ANEXO ÚNICO

| Código CNAE | Descrição da atividade econômica | Condição para classificação em baixo risco, "baixo risco A", risco leve, irrelevante ou inexistente |
| --- | --- | --- |
| 0121-1/01 | Horticultura, exceto morango |  |
| 1031-7/00 | Fabricação de conservas de frutas | Desde que o resultado do exercício da atividade econômica não seja diferente de produto artesanal |
| 1032-5/99 | Fabricação de conservas de legumes e outros vegetais, exceto palmito | Desde que o resultado do exercício da atividade econômica não seja diferente de produto artesanal e a área útil do estabelecimento não ultrapasse 1.000 m² (mil metros quadrados) |
| 1033-3/02 | Fabricação de sucos de frutas, hortaliças e legumes, exceto concentrados |  |
| 1091-1/02 | Fabricação de produtos de padaria e confeitaria com predominância de produção própria |  |
| 1092-9/00 | Fabricação de biscoitos e bolachas | Desde que o resultado do exercício da atividade econômica não seja diferente de produto artesanal |
| 1093-7/01 | Fabricação de produtos derivados do cacau e de chocolates | Desde que o resultado do exercício da atividade econômica não seja diferente de produto artesanal |
| 1093-7/02 | Fabricação de frutas cristalizadas, balas e semelhantes | Desde que o resultado do exercício da atividade econômica não seja diferente de produto artesanal |
| 1094-5/00 | Fabricação de massas alimentícias | Desde que o resultado do exercício da atividade econômica não seja diferente de produto artesanal |
| 1095-3/00 | Fabricação de especiarias, molhos, temperos e condimentos | Desde que o resultado do exercício da atividade econômica não seja diferente de especiaria ou condimento desidratado produzido artesanalmente |
| 1096-1/00 | Fabricação de alimentos e pratos prontos | Desde que o resultado do exercício da atividade econômica não seja diferente de produto artesanal |
| 1099-6/04 | Fabricação de gelo comum | Desde que o gelo fabricado não seja para consumo humano e não entrará em contato com alimentos e bebidas |
| 1311-1/00 | Preparação e fiação de fibras de algodão |  |
| 1312-0/00 | Preparação e fiação de fibras têxteis naturais, exceto algodão |  |
| 1340-5/99 | Outros serviços de acabamento em fios, tecidos, artefatos têxteis e peças do vestuário |  |
| 1351-1/00 | Fabricação de artefatos têxteis para uso doméstico |  |
| 1354-5/00 | Fabricação de tecidos especiais, inclusive artefatos | Desde que a área construída do empreendimento não ultrapasse 2.500m² (dois mil e quinhentos metros quadrados) |
| 1359-6/00 | Fabricação de outros produtos têxteis não especificados anteriormente |  |
| 1411-8/01 | Confecção de roupas íntimas |  |
| 1411-8/02 | Facção de roupas íntimas |  |
| 1412-6/01 | Confecção de peças do vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida |  |
| 1412-6/02 | Confecção, sob medida, de peças do vestuário, exceto roupas íntimas |  |
| 1412-6/03 | Facção de peças do vestuário, exceto roupas íntimas |  |
| 1413-4/01 | Confecção de roupas profissionais, exceto sob medida |  |
| 1413-4/02 | Confecção, sob medida, de roupas profissionais |  |
| 1413-4/03 | Facção de roupas profissionais |  |
| 1414-2/00 | Fabricação de acessórios do vestuário, exceto para segurança e proteção |  |
| 1421-5/00 | Fabricação de meias |  |
| 1422-3/00 | Fabricação de artigos do vestuário, produzidos em malharias e tricotagens, exceto meias |  |
| 1521-1/00 | Fabricação de artigos para viagem, bolsas e semelhantes de qualquer material | Desde que a área construída do empreendimento não ultrapasse 2.500m² (dois mil e quinhentos metros quadrados) |
| 1529-7/00 | Fabricação de artefatos de couro não especificados anteriormente |  |
| 1531-9/01 | Fabricação de calçados de couro | Desde que a área construída do empreendimento não ultrapasse 2.500m² (dois mil e quinhentos metros quadrados) |
| 1822-9/01 | Serviços de encadernação e plastificação |  |
| 1822-9/99 | Serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação |  |
| 2319-2/00 | Fabricação de artigos de vidro | Desde que o resultado do exercício da atividade econômica não seja um produto industrial, não haja operações de espelhação e não haja produção de peças de fibra de vidro |
| 2399-1/01 | Decoração, lapidação, gravação, vitrificação e outros trabalhos em cerâmica, louça, vidro e cristal |  |
| 2539-0/01 | Serviços de usinagem, tornearia e solda | Desde que a área construída do empreendimento não ultrapasse 2.500m² (dois mil e quinhentos metros quadrados) e não haja operações de jateamento (jato de areia) |
| 3250-7/06 | Serviços de prótese dentária |  |
| 3250-7/07 | Fabricação de artigos ópticos | Desde que não haja fabricação de produto para saúde |
| 3291-4/00 | Fabricação de escovas, pincéis e vassouras | Desde que não haja no exercício a fabricação de escova dental |
| 3299-0/06 | Fabricação de velas, inclusive decorativas | Desde que não haja no exercício da atividade a fabricação de velas, sebo e/ou estearina utilizadas como cosmético ou saneante |
| 3312-1/02 | Manutenção e reparação de aparelhos e instrumentos de medida, teste e controle |  |
| 3312-1/04 | Manutenção e reparação de equipamentos e instrumentos ópticos |  |
| 3313-9/02 | Manutenção e reparação de baterias e acumuladores elétricos, exceto para veículos |  |
| 3314-7/01 | Manutenção e reparação de máquinas motrizes Não-elétricas |  |
| 3314-7/02 | Manutenção e reparação de equipamentos hidráulicos e pneumáticos, exceto válvulas |  |
| 3314-7/03 | Manutenção e reparação de válvulas industriais |  |
| 3314-7/06 | Manutenção e reparação de máquinas, aparelhos e equipamentos para instalações térmicas |  |
| 3314-7/07 | Manutenção e reparação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial |  |
| 3314-7/09 | Manutenção e reparação de máquinas de escrever, calcular e de outros equipamentos Não-eletrônicos para escritório |  |
| 3314-7/12 | Manutenção e reparação de tratores agrícolas |  |
| 3314-7/13 | Manutenção e reparação de máquinas-ferramenta |  |
| 3329-5/01 | Serviços de montagem de móveis de qualquer material |  |
| 3831-9/99 | Recuperação de materiais metálicos, exceto alumínio |  |
| 3832-7/00 | Recuperação de materiais plásticos |  |
| 4512-9/01 | Representantes comerciais e agentes do comércio de veículos automotores |  |
| 4520-0/01 | Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores |  |
| 4520-0/02 | Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores |  |
| 4520-0/03 | Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores |  |
| 4520-0/04 | Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores |  |
| 4520-0/05 | Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores |  |
| 4520-0/06 | Serviços de borracharia para veículos automotores |  |
| 4520-0/07 | Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores |  |
| 4520-0/08 | Serviços de capotaria |  |
| 4530-7/03 | Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores |  |
| 4530-7/04 | Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores |  |
| 4530-7/05 | Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar |  |
| 4530-7/06 | Representantes comerciais e agentes do comércio de peças e acessórios novos e usados para veículos automotores |  |
| 4541-2/06 | Comércio a varejo de peças e acessórios novos para motocicletas e motonetas |  |
| 4541-2/07 | Comércio a varejo de peças e acessórios usados para motocicletas e motonetas |  |
| 4542-1/01 | Representantes comerciais e agentes do comércio de motocicletas e motonetas, peças e acessórios |  |
| 4542-1/02 | Comércio sob consignação de motocicletas e motonetas |  |
| 4543-9/00 | Manutenção e reparação de motocicletas e motonetas |  |
| 4611-7/00 | Representantes comerciais e agentes do comércio de matérias-primas agrícolas e animais vivos |  |
| 4612-5/00 | Representantes comerciais e agentes do comércio de combustíveis, minerais, produtos siderúrgicos e químicos |  |
| 4613-3/00 | Representantes comerciais e agentes do comércio de madeira, material de construção e ferragens |  |
| 4614-1/00 | Representantes comerciais e agentes do comércio de máquinas, equipamentos, embarcações e aeronaves |  |
| 4615-0/00 | Representantes comerciais e agentes do comércio de eletrodomésticos, móveis e artigos de uso doméstico |  |
| 4616-8/00 | Representantes comerciais e agentes do comércio de têxteis, vestuário, calçados e artigos de viagem |  |
| 4617-6/00 | Representantes comerciais e agentes do comércio de produtos alimentícios, bebidas e fumo |  |
| 4618-4/01 | Representantes comerciais e agentes do comércio de medicamentos, cosméticos e produtos de perfumaria |  |
| 4618-4/02 | Representantes comerciais e agentes do comércio de instrumentos e materiais odonto-médico-hospitalares |  |
| 4618-4/03 | Representantes comerciais e agentes do comércio de jornais, revistas e outras publicações |  |
| 4618-4/99 | Outros representantes comerciais e agentes do comércio especializado em produtos não especificados anteriormente |  |
| 4619-2/00 | Representantes comerciais e agentes do comércio de mercadorias em geral não especializado |  |
| 4635-4/01 | Comércio atacadista de água mineral |  |
| 4635-4/02 | Comércio atacadista de cerveja, chope e refrigerante |  |
| 4637-1/04 | Comércio atacadista de pães, bolos, biscoitos e Similares |  |
| 4637-1/07 | Comércio atacadista de chocolates, confeitos, balas, bombons e semelhantes |  |
| 4639-7/01 | Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral |  |
| 4641-9/01 | Comércio atacadista de tecidos |  |
| 4641-9/02 | Comércio atacadista de artigos de cama, mesa e banho |  |
| 4641-9/03 | Comércio atacadista de artigos de armarinho |  |
| 4642-7/01 | Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança |  |
| 4642-7/02 | Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho |  |
| 4643-5/01 | Comércio atacadista de calçados |  |
| 4643-5/02 | Comércio atacadista de bolsas, malas e artigos de viagem |  |
| 4647-8/01 | Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria |  |
| 4647-8/02 | Comércio atacadista de livros, jornais e outras publicações |  |
| 4649-4/04 | Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria |  |
| 4649-4/05 | Comércio atacadista de artigos de tapeçaria; persianas e cortinas |  |
| 4649-4/06 | Comércio atacadista de lustres, luminárias e abajures |  |
| 4649-4/07 | Comércio atacadista de filmes, CDs, DVDs, fitas e discos |  |
| 4649-4/10 | Comércio atacadista de joias, relógios e bijuterias, inclusive pedras preciosas e semipreciosas lapidadas |  |
| 4651-6/01 | Comércio atacadista de equipamentos de informática |  |
| 4651-6/02 | Comércio atacadista de suprimentos para informática |  |
| 4652-4/00 | Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação |  |
| 4686-9/01 | Comércio atacadista de papel e papelão em bruto |  |
| 4686-9/02 | Comércio atacadista de embalagens |  |
| 4687-7/01 | Comércio atacadista de resíduos de papel e papelão |  |
| 4687-7/03 | Comércio atacadista de resíduos e sucatas metálicos |  |
| 4689-3/02 | Comércio atacadista de fios e fibras beneficiados |  |
| 4691-5/00 | Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios |  |
| 4692-3/00 | Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de insumos agropecuários |  |
| 4712-1/00 | Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns |  |
| 4721-1/02 | Padaria e confeitaria com predominância de revenda |  |
| 4721-1/04 | Comércio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes |  |
| 4722-9/01 | Comércio varejista de carnes - açougues |  |
| 4723-7/00 | Comércio varejista de bebidas |  |
| 4729-6/02 | Comércio varejista de mercadorias em lojas de conveniência |  |
| 4729-6/99 | Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente |  |
| 4741-5/00 | Comércio varejista de tintas e materiais para pintura |  |
| 4742-3/00 | Comércio varejista de material elétrico |  |
| 4743-1/00 | Comércio varejista de vidros |  |
| 4744-0/01 | Comércio varejista de ferragens e ferramentas |  |
| 4744-0/03 | Comércio varejista de materiais hidráulicos |  |
| 4744-0/06 | Comércio varejista de pedras para revestimento |  |
| 4744-0/99 | Comércio varejista de materiais de construção em geral |  |
| 4751-2/01 | Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática |  |
| 4751-2/02 | Recarga de cartuchos para equipamentos de informática |  |
| 4752-1/00 | Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação |  |
| 4753-9/00 | Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo |  |
| 4754-7/01 | Comércio varejista de móveis |  |
| 4754-7/02 | Comércio varejista de artigos de colchoaria |  |
| 4754-7/03 | Comércio varejista de artigos de iluminação |  |
| 4755-5/01 | Comércio varejista de tecidos |  |
| 4755-5/02 | Comércio varejista de artigos de armarinho |  |
| 4755-5/03 | Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho |  |
| 4756-3/00 | Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios |  |
| 4757-1/00 | Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação |  |
| 4759-8/01 | Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas |  |
| 4759-8/99 | Comércio varejista de outros artigos de uso doméstico não especificados anteriormente |  |
| 4761-0/01 | Comércio varejista de livros |  |
| 4761-0/02 | Comércio varejista de jornais e revistas |  |
| 4761-0/03 | Comércio varejista de artigos de papelaria |  |
| 4762-8/00 | Comércio varejista de discos, CDs, DVDs e fitas |  |
| 4763-6/01 | Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos |  |
| 4763-6/02 | Comércio varejista de artigos esportivos |  |
| 4763-6/03 | Comércio varejista de bicicletas e triciclos; peças e acessórios |  |
| 4763-6/04 | Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping |  |
| 4763-6/05 | Comércio varejista de embarcações e outros veículos recreativos; peças e acessórios |  |
| 4771-7/04 | Comércio varejista de medicamentos veterinários |  |
| 4772-5/00 | Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal |  |
| 4773-3/00 | Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos |  |
| 4774-1/00 | Comércio varejista de artigos de óptica |  |
| 4781-4/00 | Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios |  |
| 4782-2/01 | Comércio varejista de calçados |  |
| 4782-2/02 | Comércio varejista de artigos de viagem |  |
| 4783-1/01 | Comércio varejista de artigos de joalheria |  |
| 4783-1/02 | Comércio varejista de artigos de relojoaria |  |
| 4785-7/01 | Comércio varejista de antiguidades |  |
| 4785-7/99 | Comércio varejista de outros artigos usados |  |
| 4789-0/01 | Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos |  |
| 4789-0/02 | Comércio varejista de plantas e flores naturais |  |
| 4789-0/03 | Comércio varejista de objetos de arte |  |
| 4789-0/04 | Comércio varejista de animais vivos e de artigos e alimentos para animais de estimação |  |
| 4789-0/07 | Comércio varejista de equipamentos para escritório |  |
| 4789-0/08 | Comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem |  |
| 5232-0/00 | Atividades de agenciamento marítimo |  |
| 5590-6/01 | Albergues, exceto assistenciais |  |
| 5590-6/03 | Pensões (alojamento) |  |
| 5611-2/01 | Restaurantes e Similares |  |
| 5611-2/03 | Lanchonetes, casas de chá, de sucos e Similares |  |
| 5611-2/04 | Bares e outros estabelecimentos especializados em servir bebidas, sem entretenimento |  |
| 5611-2/05 | Bares e outros estabelecimentos especializados em servir bebidas, com entretenimento |  |
| 5612-1/00 | Serviços ambulantes de alimentação |  |
| 5620-1/02 | Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê |  |
| 5620-1/04 | Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para consumo domiciliar |  |
| 5811-5/00 | Edição de livros |  |
| 5812-3/01 | Edição de jornais diários |  |
| 5812-3/02 | Edição de jornais não diários |  |
| 5813-1/00 | Edição de revistas |  |
| 5819-1/00 | Edição de cadastros, listas e outros produtos gráficos |  |
| 5911-1/02 | Produção de filmes para publicidade |  |
| 5912-0/01 | Serviços de dublagem |  |
| 5912-0/02 | Serviços de mixagem sonora em produção audiovisual |  |
| 5920-1/00 | Atividades de gravação de som e de edição de música |  |
| 6201-5/01 | Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda |  |
| 6201-5/02 | Web design |  |
| 6202-3/00 | Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis |  |
| 6203-1/00 | Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador Não-customizáveis | Desde que não haja o desenvolvimento de softwares que realizam ou influenciam diretamente no diagnóstico, monitoramento, terapia (tratamento) para a saúde |
| 6204-0/00 | Consultoria em tecnologia da informação |  |
| 6209-1/00 | Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação |  |
| 6311-9/00 | Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet |  |
| 6319-4/00 | Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet |  |
| 6391-7/00 | Agências de notícias |  |
| 6511-1/02 | Planos de auxílio-funeral |  |
| 6621-5/01 | Peritos e avaliadores de seguros |  |
| 6621-5/02 | Auditoria e consultoria atuarial |  |
| 6810-2/01 | Compra e venda de imóveis próprios |  |
| 6810-2/02 | Aluguel de imóveis próprios |  |
| 6821-8/01 | Corretagem na compra e venda e avaliação de imóveis |  |
| 6821-8/02 | Corretagem no aluguel de imóveis |  |
| 6822-6/00 | Gestão e administração da propriedade imobiliária |  |
| 6911-7/01 | Serviços advocatícios |  |
| 6911-7/02 | Atividades auxiliares da justiça |  |
| 6920-6/01 | Atividades de contabilidade |  |
| 6920-6/02 | Atividades de consultoria e auditoria contábil e tributária |  |
| 7020-4/00 | Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica |  |
| 7111-1/00 | Serviços de arquitetura |  |
| 7112-0/00 | Serviços de engenharia |  |
| 7119-7/01 | Serviços de cartografia, topografia e geodésia |  |
| 7119-7/02 | Atividades de estudos geológicos |  |
| 7119-7/03 | Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia |  |
| 7119-7/99 | Atividades técnicas relacionadas à engenharia e arquitetura não especificadas anteriormente |  |
| 7120-1/00 | Testes e análises técnicas | Desde que não haja no exercício da atividade a análise de produto sujeito à vigilância sanitária |
| 7210-0/00 | Pesquisa e desenvolvimento experimental em ciências físicas e naturais |  |
| 7220-7/00 | Pesquisa e desenvolvimento experimental em ciências sociais e humanas |  |
| 7311-4/00 | Agências de publicidade |  |
| 7312-2/00 | Agenciamento de espaços para publicidade, exceto em veículos de comunicação |  |
| 7319-0/02 | Promoção de vendas |  |
| 7319-0/03 | Marketing direto |  |
| 7319-0/04 | Consultoria em publicidade |  |
| 7320-3/00 | Pesquisas de mercado e de opinião pública |  |
| 7410-2/02 | Design de interiores |  |
| 7410-2/03 | Design de produto |  |
| 7410-2/99 | Atividades de design não especificadas anteriormente |  |
| 7420-0/01 | Atividades de produção de fotografias, exceto aérea e submarina |  |
| 7420-0/03 | Laboratórios fotográficos |  |
| 7420-0/04 | Filmagem de festas e eventos |  |
| 7420-0/05 | Serviços de microfilmagem |  |
| 7490-1/01 | Serviços de tradução, interpretação e Similares |  |
| 7490-1/03 | Serviços de agronomia e de consultoria às atividades agrícolas e pecuárias |  |
| 7490-1/04 | Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários |  |
| 7490-1/05 | Agenciamento de profissionais para atividades esportivas, culturais e artísticas |  |
| 7490-1/99 | Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente |  |
| 7500-1/00 | Atividades veterinárias | Desde que o resultado do exercício da atividade não inclua a comercialização e/ou uso de medicamentos controlados e/ou equipamentos de diagnóstico por imagem |
| 7721-7/00 | Aluguel de equipamentos recreativos e esportivos |  |
| 7722-5/00 | Aluguel de fitas de vídeo, DVDs e Similares |  |
| 7723-3/00 | Aluguel de objetos do vestuário, joias e acessórios |  |
| 7729-2/01 | Aluguel de aparelhos de jogos eletrônicos |  |
| 7729-2/02 | Aluguel de móveis, utensílios e aparelhos de uso doméstico e pessoal; instrumentos musicais |  |
| 7729-2/03 | Aluguel de material médico |  |
| 7729-2/99 | Aluguel de outros objetos pessoais e domésticos não especificados anteriormente |  |
| 7733-1/00 | Aluguel de máquinas e equipamentos para escritório |  |
| 7911-2/00 | Agências de viagens |  |
| 7912-1/00 | Operadores turísticos |  |
| 8011-1/02 | Serviços de adestramento de cães de guarda |  |
| 8020-0/01 | Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico |  |
| 8030-7/00 | Atividades de investigação particular |  |
| 8211-3/00 | Serviços combinados de escritório e apoio administrativo |  |
| 8219-9/01 | Fotocópias |  |
| 8219-9/99 | Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente |  |
| 8220-2/00 | Atividades de teleatendimento |  |
| 8230-0/01 | Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas |  |
| 8291-1/00 | Atividades de cobrança e informações cadastrais |  |
| 8292-0/00 | Envasamento e empacotamento sob contrato | Desde que não haja, no exercício da atividade, o envasamento, fracionamento e/ou empacotamento de produtos relacionados a saúde, tais como: engarrafamento de produtos líquidos, incluindo alimentos e bebidas, empacotamento de sólidos, envasamento em aerossóis ou empacotamento de preparados farmacêuticos |
| 8299-7/03 | Serviços de gravação de carimbos, exceto confecção |  |
| 8299-7/07 | Salas de acesso à internet |  |
| 8591-1/00 | Ensino de esportes |  |
| 8592-9/01 | Ensino de dança |  |
| 8592-9/02 | Ensino de artes cênicas, exceto dança |  |
| 8592-9/03 | Ensino de música |  |
| 8592-9/99 | Ensino de arte e cultura não especificado anteriormente |  |
| 8593-7/00 | Ensino de idiomas |  |
| 8599-6/03 | Treinamento em informática |  |
| 8599-6/04 | Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial |  |
| 8599-6/05 | Cursos preparatórios para concursos |  |
| 8650-0/02 | Atividades de profissionais da nutrição |  |
| 8650-0/03 | Atividades de psicologia e psicanálise |  |
| 8650-0/04 | Atividades de fisioterapia |  |
| 8650-0/05 | Atividades de terapia ocupacional |  |
| 8650-0/06 | Atividades de fonoaudiologia |  |
| 8660-7/00 | Atividades de apoio à gestão de saúde |  |
| 9001-9/01 | Produção teatral |  |
| 9001-9/02 | Produção musical |  |
| 9001-9/03 | Produção de espetáculos de dança |  |
| 9001-9/04 | Produção de espetáculos circenses, de marionetes e Similares |  |
| 9002-7/01 | Atividades de artistas plásticos, jornalistas independentes e escritores |  |
| 9002-7/02 | Restauração de obras de arte |  |
| 9102-3/02 | Restauração e conservação de lugares e prédios históricos |  |
| 9319-1/01 | Produção e promoção de eventos esportivos |  |
| 9329-8/03 | Exploração de jogos de sinuca, bilhar e Similares |  |
| 9329-8/04 | Exploração de jogos eletrônicos recreativos |  |
| 9430-8/00 | Atividades de associações de defesa de direitos sociais |  |
| 9493-6/00 | Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte |  |
| 9511-8/00 | Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos |  |
| 9512-6/00 | Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação |  |
| 9521-5/00 | Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico |  |
| 9529-1/01 | Reparação de calçados, bolsas e artigos de viagem |  |
| 9529-1/02 | Chaveiros |  |
| 9529-1/03 | Reparação de relógios |  |
| 9529-1/04 | Reparação de bicicletas, triciclos e outros veículos Não-motorizados |  |
| 9529-1/05 | Reparação de artigos do mobiliário |  |
| 9529-1/06 | Reparação de joias |  |
| 9529-1/99 | Reparação e manutenção de outros objetos e equipamentos pessoais e domésticos não especificados anteriormente |  |
| 9602-5/01 | Cabeleireiros, manicure e pedicure |  |
| 9609-2/02 | Agências matrimoniais |  |
| 1830-0/01 | Reprodução de som em qualquer suporte |  |
| 1830-0/02 | Reprodução de vídeo em qualquer suporte |  |
| 1830-0/03 | Reprodução de software em qualquer suporte |  |
| 3240-0/02 | Fabricação de mesas de bilhar, de sinuca e acessórios não associada à locação |  |
| 3240-0/03 | Fabricação de mesas de bilhar, de sinuca e acessórios associada à locação |  |
| 4110-7/00 | Incorporação de empreendimentos imobiliários |  |
| 4211-1/02 | Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos |  |
| 4312-6/00 | Perfurações e sondagens |  |
| 4319-3/00 | Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente |  |
| 4321-5/00 | Instalação e manutenção elétrica |  |
| 4322-3/01 | Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás |  |
| 4322-3/02 | Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração |  |
| 4322-3/03 | Instalações de sistema de prevenção contra incêndio |  |
| 4329-1/01 | Instalação de painéis publicitários |  |
| 4329-1/02 | Instalação de equipamentos para orientação à navegação marítima, fluvial e lacustre |  |
| 4329-1/03 | Instalação, manutenção e reparação de elevadores, escadas e esteiras rolantes |  |
| 4329-1/04 | Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos |  |
| 4329-1/05 | Tratamentos térmicos, acústicos ou de vibração |  |
| 4329-1/99 | Outras obras de instalações em construções não especificadas anteriormente |  |
| 4330-4/01 | Impermeabilização em obras de engenharia civil |  |
| 4330-4/02 | Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material |  |
| 4330-4/03 | Obras de acabamento em gesso e estuque |  |
| 4330-4/04 | Serviços de pintura de edifícios em geral |  |
| 4330-4/05 | Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores |  |
| 4330-4/99 | Outras obras de acabamento da construção |  |
| 4391-6/00 | Obras de fundações |  |
| 4399-1/01 | Administração de obras |  |
| 4399-1/02 | Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias |  |
| 4399-1/03 | Obras de alvenaria |  |
| 4399-1/04 | Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras |  |
| 4399-1/05 | Perfuração e construção de poços de água |  |
| 4399-1/99 | Serviços especializados para construção não especificados anteriormente |  |
| 4512-9/02 | Comércio sob consignação de veículos automotores |  |
| 4530-7/01 | Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores |  |
| 4530-7/02 | Comércio por atacado de pneumáticos e câmaras-de-ar |  |
| 4541-2/01 | Comércio por atacado de motocicletas e motonetas |  |
| 4541-2/02 | Comércio por atacado de peças e acessórios para motocicletas e motonetas |  |
| 4541-2/03 | Comércio a varejo de motocicletas e motonetas novas |  |
| 4541-2/04 | Comércio a varejo de motocicletas e motonetas usadas |  |
| 4623-1/03 | Comércio atacadista de algodão |  |
| 4623-1/04 | Comércio atacadista de fumo em folha não beneficiado |  |
| 4623-1/06 | Comércio atacadista de sementes, flores, plantas e gramas |  |
| 4623-1/07 | Comércio atacadista de sisal |  |
| 4623-1/08 | Comércio atacadista de matérias-primas agrícolas com atividade de fracionamento e acondicionamento associada |  |
| 4636-2/01 | Comércio atacadista de fumo beneficiado |  |
| 4636-2/02 | Comércio atacadista de cigarros, cigarrilhas e charutos |  |
| 4649-4/01 | Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico |  |
| 4649-4/02 | Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico |  |
| 4649-4/03 | Comércio atacadista de bicicletas, triciclos e outros veículos recreativos |  |
| 4649-4/99 | Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente |  |
| 4661-3/00 | Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças |  |
| 4662-1/00 | Comércio atacadista de máquinas, equipamentos para terraplenagem, mineração e construção; partes e peças |  |
| 4663-0/00 | Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças |  |
| 4665-6/00 | Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial; partes e peças |  |
| 4669-9/01 | Comércio atacadista de bombas e compressores; partes e peças |  |
| 4669-9/99 | Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças |  |
| 4671-1/00 | Comércio atacadista de madeira e produtos derivados |  |
| 4672-9/00 | Comércio atacadista de ferragens e ferramentas |  |
| 4673-7/00 | Comércio atacadista de material elétrico |  |
| 4679-6/03 | Comércio atacadista de vidros, espelhos e vitrais |  |
| 4679-6/04 | Comércio atacadista especializado de materiais de construção não especificados anteriormente |  |
| 4679-6/99 | Comércio atacadista de materiais de construção em geral |  |
| 4685-1/00 | Comércio atacadista de produtos siderúrgicos e metalúrgicos, exceto para construção |  |
| 4689-3/01 | Comércio atacadista de produtos da extração mineral, exceto combustíveis |  |
| 4689-3/99 | Comércio atacadista especializado em outros produtos intermediários não especificados anteriormente |  |
| 4693-1/00 | Comércio atacadista de mercadorias em geral, sem predominância de alimentos ou de insumos agropecuários |  |
| 4713-0/02 | Lojas de variedades, exceto lojas de departamentos ou magazines |  |
| 4713-0/04 | Lojas de departamentos ou magazines, exceto lojas francas (Duty free) |  |
| 4713-0/05 | Lojas francas (Duty Free) de aeroportos, portos e em fronteiras terrestres |  |
| 4724-5/00 | Comércio varejista de hortifrutigranjeiros |  |
| 4729-6/01 | Tabacaria |  |
| 4744-0/04 | Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas |  |
| 4744-0/05 | Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente |  |
| 4789-0/05 | Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários |  |
| 4923-0/01 | Serviço de táxi |  |
| 4923-0/02 | Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista |  |
| 4924-8/00 | Transporte escolar |  |
| 4929-9/01 | Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal |  |
| 4929-9/02 | Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, intermunicipal, interestadual e internacional |  |
| 4929-9/03 | Organização de excursões em veículos rodoviários próprios, municipal |  |
| 4929-9/04 | Organização de excursões em veículos rodoviários próprios, intermunicipal, interestadual e internacional |  |
| 4929-9/99 | Outros transportes rodoviários de passageiros não especificados anteriormente |  |
| 5022-0/01 | Transporte por navegação interior de passageiros em linhas regulares, municipal, exceto travessia |  |
| 5022-0/02 | Transporte por navegação interior de passageiros em linhas regulares, intermunicipal, interestadual e internacional, exceto travessia |  |
| 5030-1/03 | Serviço de rebocadores e empurradores |  |
| 5091-2/01 | Transporte por navegação de travessia, municipal |  |
| 5091-2/02 | Transporte por navegação de travessia, intermunicipal, interestadual e internacional |  |
| 5099-8/99 | Outros transportes aquaviários não especificados anteriormente |  |
| 5112-9/01 | Serviço de táxi aéreo e locação de aeronaves com tripulação |  |
| 5112-9/99 | Outros serviços de transporte aéreo de passageiros não regular |  |
| 5130-7/00 | Transporte espacial |  |
| 5211-7/02 | Guarda-móveis |  |
| 5221-4/00 | Concessionárias de rodovias, pontes, túneis e serviços relacionados |  |
| 5223-1/00 | Estacionamento de veículos |  |
| 5229-0/01 | Serviços de apoio ao transporte por táxi, inclusive centrais de chamada |  |
| 5229-0/02 | Serviços de reboque de veículos |  |
| 5229-0/99 | Outras atividades auxiliares dos transportes terrestres não especificadas anteriormente |  |
| 5231-1/01 | Administração da infraestrutura portuária |  |
| 5231-1/03 | Gestão de terminais aquaviários |  |
| 5239-7/01 | Serviços de praticagem |  |
| 5239-7/99 | Atividades auxiliares dos transportes aquaviários não especificadas anteriormente |  |
| 5250-8/01 | Comissaria de despachos |  |
| 5250-8/02 | Atividades de despachantes aduaneiros |  |
| 5250-8/03 | Agenciamento de cargas, exceto para o transporte marítimo |  |
| 5250-8/04 | Organização logística do transporte de carga |  |
| 5250-8/05 | Operador de transporte multimodal - OTM |  |
| 5310-5/01 | Atividades do Correio Nacional |  |
| 5310-5/02 | Atividades de franqueadas e permissionárias do Correio Nacional |  |
| 5320-2/01 | Serviços de malote não realizados pelo Correio Nacional |  |
| 5320-2/02 | Serviços de entrega rápida |  |
| 5821-2/00 | Edição integrada à impressão de livros |  |
| 5822-1/01 | Edição integrada à impressão de jornais diários |  |
| 5822-1/02 | Edição integrada à impressão de jornais não diários |  |
| 5823-9/00 | Edição integrada à impressão de revistas |  |
| 5829-8/00 | Edição integrada à impressão de cadastros, listas e outros produtos gráficos |  |
| 5911-1/01 | Estúdios cinematográficos |  |
| 5911-1/99 | Atividades de produção cinematográfica, de vídeos e de programas de televisão não especificadas anteriormente |  |
| 5912-0/99 | Atividades de pós-produção cinematográfica, de vídeos e de programas de televisão não especificadas anteriormente |  |
| 5913-8/00 | Distribuição cinematográfica, de vídeo e de programas de televisão |  |
| 5914-6/00 | Atividades de exibição cinematográfica |  |
| 6010-1/00 | Atividades de rádio |  |
| 6021-7/00 | Atividades de televisão aberta |  |
| 6022-5/01 | Programadoras |  |
| 6022-5/02 | Atividades relacionadas à televisão por assinatura, exceto programadoras |  |
| 6110-8/01 | Serviços de telefonia fixa comutada - STFC |  |
| 6110-8/02 | Serviços de redes de transporte de telecomunicações - SRTT |  |
| 6110-8/03 | Serviços de comunicação multimídia - SCM |  |
| 6110-8/99 | Serviços de telecomunicações por fio não especificados anteriormente |  |
| 6120-5/01 | Telefonia móvel celular |  |
| 6120-5/02 | Serviço móvel especializado - SME |  |
| 6120-5/99 | Serviços de telecomunicações sem fio não especificados anteriormente |  |
| 6130-2/00 | Telecomunicações por satélite |  |
| 6141-8/00 | Operadoras de televisão por assinatura por cabo |  |
| 6142-6/00 | Operadoras de televisão por assinatura por micro-ondas |  |
| 6143-4/00 | Operadoras de televisão por assinatura por satélite |  |
| 6190-6/01 | Provedores de acesso às redes de comunicações |  |
| 6190-6/02 | Provedores de voz sobre protocolo Internet - VOIP |  |
| 6190-6/99 | Outras atividades de telecomunicações não especificadas anteriormente |  |
| 6399-2/00 | Outras atividades de prestação de serviços de informação não especificadas anteriormente |  |
| 6410-7/00 | Banco Central |  |
| 6421-2/00 | Bancos comerciais |  |
| 6422-1/00 | Bancos múltiplos, com carteira comercial |  |
| 6423-9/00 | Caixas econômicas |  |
| 6424-7/01 | Bancos cooperativos |  |
| 6424-7/02 | Cooperativas centrais de crédito |  |
| 6424-7/03 | Cooperativas de crédito mútuo |  |
| 6424-7/04 | Cooperativas de crédito rural |  |
| 6431-0/00 | Bancos múltiplos, sem carteira comercial |  |
| 6432-8/00 | Bancos de investimento |  |
| 6433-6/00 | Bancos de desenvolvimento |  |
| 6434-4/00 | Agências de fomento |  |
| 6435-2/01 | Sociedades de crédito imobiliário |  |
| 6435-2/02 | Associações de poupança e empréstimo |  |
| 6435-2/03 | Companhias hipotecárias |  |
| 6436-1/00 | Sociedades de crédito, financiamento e investimento - financeiras |  |
| 6437-9/00 | Sociedades de crédito ao microempreendedor |  |
| 6438-7/01 | Bancos de câmbio |  |
| 6438-7/99 | Outras instituições de intermediação não monetária não especificadas anteriormente |  |
| 6440-9/00 | Arrendamento mercantil |  |
| 6450-6/00 | Sociedades de capitalização |  |
| 6461-1/00 | Holdings de instituições financeiras |  |
| 6462-0/00 | Holdings de instituições não financeiras |  |
| 6463-8/00 | Outras sociedades de participação, exceto holdings |  |
| 6470-1/01 | Fundos de investimento, exceto previdenciários e imobiliários |  |
| 6470-1/02 | Fundos de investimento previdenciários |  |
| 6470-1/03 | Fundos de investimento imobiliários |  |
| 6491-3/00 | Sociedades de fomento mercantil - factoring |  |
| 6492-1/00 | Securitização de créditos |  |
| 6493-0/00 | Administração de consórcios para aquisição de bens e direitos |  |
| 6499-9/01 | Clubes de investimento |  |
| 6499-9/02 | Sociedades de investimento |  |
| 6499-9/03 | Fundo garantidor de crédito |  |
| 6499-9/04 | Caixas de financiamento de corporações |  |
| 6499-9/05 | Concessão de crédito pelas OSCIP |  |
| 6499-9/99 | Outras atividades de serviços financeiros não especificadas anteriormente |  |
| 6511-1/01 | Sociedade seguradora de seguros vida |  |
| 6512-0/00 | Sociedade seguradora de seguros não vida |  |
| 6520-1/00 | Sociedade seguradora de seguros-saúde |  |
| 6530-8/00 | Resseguros |  |
| 6541-3/00 | Previdência complementar fechada |  |
| 6542-1/00 | Previdência complementar aberta |  |
| 6550-2/00 | Planos de saúde |  |
| 6611-8/01 | Bolsa de valores |  |
| 6611-8/02 | Bolsa de mercadorias |  |
| 6611-8/03 | Bolsa de mercadorias e futuros |  |
| 6611-8/04 | Administração de mercados de balcão organizados |  |
| 6612-6/01 | Corretoras de títulos e valores mobiliários |  |
| 6612-6/02 | Distribuidoras de títulos e valores mobiliários |  |
| 6612-6/03 | Corretoras de câmbio |  |
| 6612-6/04 | Corretoras de contratos de mercadorias |  |
| 6612-6/05 | Agentes de investimentos em aplicações financeiras |  |
| 6613-4/00 | Administração de cartões de crédito |  |
| 6619-3/01 | Serviços de liquidação e custódia |  |
| 6619-3/02 | Correspondentes de instituições financeiras |  |
| 6619-3/03 | Representações de bancos estrangeiros |  |
| 6619-3/04 | Caixas eletrônicos |  |
| 6619-3/05 | Operadoras de cartões de débito |  |
| 6619-3/99 | Outras atividades auxiliares dos serviços financeiros não especificadas anteriormente |  |
| 6622-3/00 | Corretores e agentes de seguros, de planos de previdência complementar e de saúde |  |
| 6629-1/00 | Atividades auxiliares dos seguros, da previdência complementar e dos planos de saúde não especificadas anteriormente |  |
| 6630-4/00 | Atividades de administração de fundos por contrato ou comissão |  |
| 6911-7/03 | Agente de propriedade industrial |  |
| 6912-5/00 | Cartórios |  |
| 7119-7/04 | Serviços de perícia técnica relacionados à segurança do trabalho |  |
| 7319-0/01 | Criação de estandes para feiras e exposições |  |
| 7319-0/99 | Outras atividades de publicidade não especificadas anteriormente |  |
| 7420-0/02 | Atividades de produção de fotografias aéreas e submarinas |  |
| 7490-1/02 | Escafandria e mergulho |  |
| 7711-0/00 | Locação de automóveis sem condutor |  |
| 7719-5/01 | Locação de embarcações sem tripulação, exceto para fins recreativos |  |
| 7719-5/02 | Locação de aeronaves sem tripulação |  |
| 7719-5/99 | Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor |  |
| 7731-4/00 | Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador |  |
| 7732-2/01 | Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes |  |
| 7732-2/02 | Aluguel de andaimes |  |
| 7739-0/01 | Aluguel de máquinas e equipamentos para extração de minérios e petróleo, sem operador |  |
| 7739-0/02 | Aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador |  |
| 7739-0/03 | Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes |  |
| 7739-0/99 | Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador |  |
| 7740-3/00 | Gestão de ativos intangíveis não financeiros |  |
| 7810-8/00 | Seleção e agenciamento de mão de obra |  |
| 7820-5/00 | Locação de mão de obra temporária |  |
| 7830-2/00 | Fornecimento e gestão de recursos humanos para terceiros |  |
| 7990-2/00 | Serviços de reservas e outros serviços de turismo não especificados anteriormente |  |
| 8011-1/01 | Atividades de vigilância e segurança privada |  |
| 8012-9/00 | Atividades de transporte de valores |  |
| 8020-0/02 | Outras atividades de serviços de segurança |  |
| 8111-7/00 | Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais |  |
| 8112-5/00 | Condomínios prediais |  |
| 8121-4/00 | Limpeza em prédios e em domicílios |  |
| 8130-3/00 | Atividades paisagísticas |  |
| 8299-7/01 | Medição de consumo de energia elétrica, gás e água |  |
| 8299-7/02 | Emissão de vales-alimentação, vales-transporte e similares |  |
| 8299-7/04 | Leiloeiros independentes |  |
| 8299-7/05 | Serviços de levantamento de fundos sob contrato |  |
| 8299-7/06 | Casas lotéricas |  |
| 8299-7/99 | Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente |  |
| 8411-6/00 | Administração pública em geral |  |
| 8412-4/00 | Regulação das atividades de saúde, educação, serviços culturais e outros serviços sociais |  |
| 8413-2/00 | Regulação das atividades econômicas |  |
| 8421-3/00 | Relações exteriores |  |
| 8422-1/00 | Defesa |  |
| 8423-0/00 | Justiça |  |
| 8424-8/00 | Segurança e ordem pública |  |
| 8425-6/00 | Defesa Civil |  |
| 8430-2/00 | Seguridade social obrigatória |  |
| 8550-3/01 | Administração de caixas escolares |  |
| 8550-3/02 | Atividades de apoio à educação, exceto caixas escolares |  |
| 8599-6/01 | Formação de condutores |  |
| 8599-6/02 | Cursos de pilotagem |  |
| 8800-6/00 | Serviços de assistência social sem alojamento |  |
| 9001-9/05 | Produção de espetáculos de rodeios, vaquejadas e similares |  |
| 9001-9/06 | Atividades de sonorização e de iluminação |  |
| 9001-9/99 | Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificados anteriormente |  |
| 9003-5/00 | Gestão de espaços para artes cênicas, espetáculos e outras atividades artísticas |  |
| 9101-5/00 | Atividades de bibliotecas e arquivos |  |
| 9102-3/01 | Atividades de museus e de exploração de lugares e prédios históricos e atrações similares |  |
| 9200-3/01 | Casas de bingo |  |
| 9200-3/02 | Exploração de apostas em corridas de cavalos |  |
| 9200-3/99 | Exploração de jogos de azar e apostas não especificados anteriormente |  |
| 9319-1/99 | Outras atividades esportivas não especificadas anteriormente |  |
| 9329-8/02 | Exploração de boliches |  |
| 9329-8/99 | Outras atividades de recreação e lazer não especificadas anteriormente |  |
| 9411-1/00 | Atividades de organizações associativas patronais e empresariais |  |
| 9412-0/01 | Atividades de fiscalização profissional |  |
| 9412-0/99 | Outras atividades associativas profissionais |  |
| 9420-1/00 | Atividades de organizações sindicais |  |
| 9491-0/00 | Atividades de organizações religiosas ou filosóficas |  |
| 9492-8/00 | Atividades de organizações políticas |  |
| 9499-5/00 | Atividades associativas não especificadas anteriormente |  |
| 9609-2/04 | Exploração de máquinas de serviços pessoais acionadas por moeda |  |
| 9609-2/05 | Atividades de sauna e banhos |  |
| 9609-2/08 | Higiene e embelezamento de animais domésticos |  |
| 9700-5/00 | Serviços domésticos |  |

**JUSTIFICATIVA**

O Congresso Nacional aprovou a conversão da Medida Provisória 881/2019 na Lei 13.874/2019, conhecida como Lei de Liberdade Econômica por instituir a Declaração de Direitos de Liberdade Econômica; estabelecer garantias de livre mercado e alterar vários dispositivos legais voltados ao tema.[[1]](#footnote-1)

À esse ponto, a Lei de Liberdade Econômica instituiu em âmbito federal através de portarias dos, ministérios competentes, 300 códigos da Classificação Nacional de Atividade Econômica (CNAE) e normatizados na RESOLUÇÃO Nº 57, DE 21 DE MAIO DE 2020, definindo-as como atividades de baixo risco e desonerando as empresas e empresários classificados nestas atividades conforme o Art 3º da Lei 13.874/2019:

Art. 3º  São direitos de toda pessoa, natural ou jurídica, essenciais para o desenvolvimento e o crescimento econômicos do País, observado o disposto no parágrafo único do art. 170 da Constituição Federal:

I - desenvolver atividade econômica de baixo risco, para a qual se valha exclusivamente de propriedade privada própria ou de terceiros consensuais, sem a necessidade de quaisquer atos públicos de liberação da atividade econômica;

II - desenvolver atividade econômica em qualquer horário ou dia da semana, inclusive feriados, sem que para isso esteja sujeita a cobranças ou encargos adicionais, observadas:

a) as normas de proteção ao meio ambiente, incluídas as de repressão à poluição sonora e à perturbação do sossego público;

b) as restrições advindas de contrato, de regulamento condominial ou de outro negócio jurídico, bem como as decorrentes das normas de direito real, incluídas as de direito de vizinhança; e

c) a legislação trabalhista;

III - definir livremente, em mercados não regulados, o preço de produtos e de serviços como consequência de alterações da oferta e da demanda;

IV - receber tratamento isonômico de órgãos e de entidades da administração pública quanto ao exercício de atos de liberação da atividade econômica, hipótese em que o ato de liberação estará vinculado aos mesmos critérios de interpretação adotados em decisões administrativas análogas anteriores, observado o disposto em regulamento;

V - gozar de presunção de boa-fé nos atos praticados no exercício da atividade econômica, para os quais as dúvidas de interpretação do direito civil, empresarial, econômico e urbanístico serão resolvidas de forma a preservar a autonomia privada, exceto se houver expressa disposição legal em contrário;

VI - desenvolver, executar, operar ou comercializar novas modalidades de produtos e de serviços quando as normas infralegais se tornarem desatualizadas por força de desenvolvimento tecnológico consolidado internacionalmente, nos termos estabelecidos em regulamento, que disciplinará os requisitos para aferição da situação concreta, os procedimentos, o momento e as condições dos efeitos;

VII - (VETADO);

VIII - ter a garantia de que os negócios jurídicos empresariais paritários serão objeto de livre estipulação das partes pactuantes, de forma a aplicar todas as regras de direito empresarial apenas de maneira subsidiária ao avençado, exceto normas de ordem pública;

IX - ter a garantia de que, nas solicitações de atos públicos de liberação da atividade econômica que se sujeitam ao disposto nesta Lei, apresentados todos os elementos necessários à instrução do processo, o particular será cientificado expressa e imediatamente do prazo máximo estipulado para a análise de seu pedido e de que, transcorrido o prazo fixado, o silêncio da autoridade competente importará aprovação tácita para todos os efeitos, ressalvadas as hipóteses expressamente vedadas em lei;    (Vide Decreto nº 10.178, de 2019)

X - arquivar qualquer documento por meio de microfilme ou por meio digital, conforme técnica e requisitos estabelecidos em regulamento, hipótese em que se equiparará a documento físico para todos os efeitos legais e para a comprovação de qualquer ato de direito público;    (Regulamento)

XI - não ser exigida medida ou prestação compensatória ou mitigatória abusiva, em sede de estudos de impacto ou outras liberações de atividade econômica no direito urbanístico, entendida como aquela que:

Diante desse cenário, deve-se reiterar que o Maranhão não elaborou legislação própria acerca do mesmo, e que, há relatos inclusive do descumprimento da lei federal no que se refere aos 300 CNAES estabelecidos, esse descumprimento ocorre dentro do Estado – em âmbito estadual e municipal. Neste sentido, além de fazer-se cumprir a legislação federal no nível subnacional, este projete de lei, visa ampliar o contingente de CNAES que classificados como baixo risco – como muitas outras Unidades Federativas já o fizeram, vide relatório do 4º trimestre do Ranking Nacional de Dispensa de Alvarás e Licitações elaborado pelo Ministério do Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviços, no qual, à título de exemplo Minas Gerais ocupa o 1º lugar com 701 CNAES e Paraná o último lugar com 254 atividades.

Ressalta-se ainda que a regulamentação e a incorporação de novos CNAES, que podem ser analisados nesta proposta, servirá para redução de burocracias e simplificação de processos administrativos, garantir maior segurança jurídica para empresas e investidores, produzir estímulo à inovação e à criação de novos negócios, fomentar o empreendedorismo através da facilitação de abertura de empresas, diminuir os custos de operação para as empresas e promover a livre iniciativa e da concorrência saudável. Em resumo, criará um ambiente de negócios mais propício e sem penalizar os empresários com licenças que muitas vezes são desnecessárias à atuação de suas profissões e empresas.

Melhorar o ambiente de negócios é um desafio perene do Estado do Maranhão, que por anos, ocupa as posições mais baixas do Ranking de Competitividade dos Estados, atualmente em 26º lugar. Além disso, melhorar o ambiente de negócios, simplificar processos e permitir novas empresas pode ser traduzido em geração de novos empregos, com ampliação da formalização e da qualidade, melhorando a atividade econômica do Estado.

A adoção da lei de liberdade econômica bem como sua possível ampliação agora e futuramente é um processo em linha com propostas globais. Os Objetivos para o Desenvolvimento Sustentável – ODS (SDG em inglês) possuem direções nesse sentido nos objetivos 8. Emprego decente e crescimento econômico e 9. Indústria, inovação e infraestrutura.

Nesse sentido também reitera-se que a lei não se aplica em categorias que podem prejudicar o meio ambiente ou gerar externalidades negativas para a sociedade, as cidades e o bom funcionamento econômico. Mantendo exigências para as atividades de risco. Não obstante, ainda há regras que devem ser cumpridas e monitoramentos que devem ser realizados, cabendo a supervisão de outras infrações legais e inclusive danos e incoerências de registro. E que eventuais inclusões ou exclusões de classificação podem ser atribuídas posteriormente por meio das entidades competentes do Estado, bem como, de regulamentação em âmbito dos municípios conforme permite a Lei 13.874/2019.

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| CNAES ADICIONADOS | 9001-9/06 | Atividades de sonorização e de iluminação |
| CNAES ADICIONADOS | 9001-9/99 | Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificados anteriormente |
| CNAES ADICIONADOS | 9003-5/00 | Gestão de espaços para artes cênicas, espetáculos e outras atividades artísticas |
| CNAES ADICIONADOS | 9101-5/00 | Atividades de bibliotecas e arquivos |
| CNAES ADICIONADOS | 9102-3/01 | Atividades de museus e de exploração de lugares e prédios históricos e atrações similares |
| CNAES ADICIONADOS | 9200-3/01 | Casas de bingo |
| CNAES ADICIONADOS | 9200-3/02 | Exploração de apostas em corridas de cavalos |
| CNAES ADICIONADOS | 9200-3/99 | Exploração de jogos de azar e apostas não especificados anteriormente |
| CNAES ADICIONADOS | 9319-1/99 | Outras atividades esportivas não especificadas anteriormente |
| CNAES ADICIONADOS | 9329-8/02 | Exploração de boliches |
| CNAES ADICIONADOS | 9329-8/99 | Outras atividades de recreação e lazer não especificadas anteriormente |
| CNAES ADICIONADOS | 9411-1/00 | Atividades de organizações associativas patronais e empresariais |
| CNAES ADICIONADOS | 9412-0/01 | Atividades de fiscalização profissional |
| CNAES ADICIONADOS | 9412-0/99 | Outras atividades associativas profissionais |
| CNAES ADICIONADOS | 9420-1/00 | Atividades de organizações sindicais |
| CNAES ADICIONADOS | 9491-0/00 | Atividades de organizações religiosas ou filosóficas |
| CNAES ADICIONADOS | 9492-8/00 | Atividades de organizações políticas |
| CNAES ADICIONADOS | 9499-5/00 | Atividades associativas não especificadas anteriormente |
| CNAES ADICIONADOS | 9609-2/04 | Exploração de máquinas de serviços pessoais acionadas por moeda |
| CNAES ADICIONADOS | 9609-2/05 | Atividades de sauna e banhos |
| CNAES ADICIONADOS | 9609-2/08 | Higiene e embelezamento de animais domésticos |
| CNAES ADICIONADOS | 9700-5/00 | Serviços domésticos |

1. altera as Leis nos 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil), 6.404, de 15 de dezembro de 1976, 11.598, de 3 de dezembro de 2007, 12.682, de 9 de julho de 2012, 6.015, de 31 de dezembro de 1973, 10.522, de 19 de julho de 2002, 8.934, de 18 de novembro 1994, o Decreto-Lei nº 9.760, de 5 de setembro de 1946 e a Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943; revoga a Lei Delegada nº 4, de 26 de setembro de 1962, a Lei nº 11.887, de 24 de dezembro de 2008, e dispositivos do Decreto-Lei nº 73, de 21 de novembro de 1966; e dá outras providências. [↑](#footnote-ref-1)